

Protocolo nº 2026014390.

Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de natureza jurídica, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de administração, pelo período de 12 (doze) meses.

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO se dá necessidade de assegurar ao Município de Catalão uma representação judicial estratégica e altamente especializada perante as instâncias revisoras e as cortes de cúpula do Poder Judiciário;

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada diante do notório reconhecimento que empresa possui em todo o país;

Considerando que a JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO se dá mediante ao valor cobrado pela empresa para outros entes públicos e servidores de outros órgãos;

Considerando ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Assessora Jurídica do município, no qual manifesta-se pela legalidade do processo da contratação por **inexigibilidade de licitação**, com previsão legal amparada no **art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/21**, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

DECLARA:

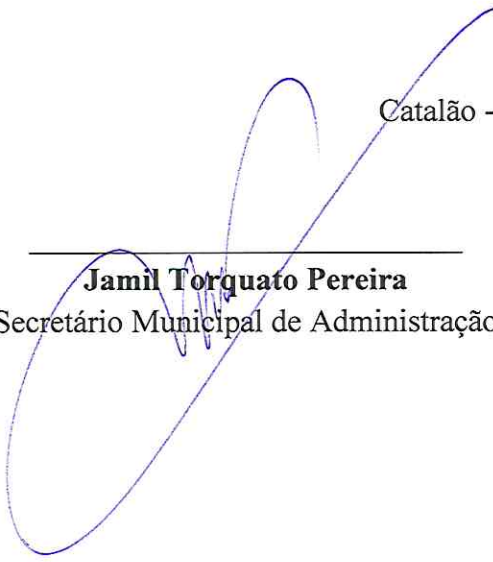
Art. 1º. Fica declarada a Inexigibilidade de licitação para a contratação da Empresa **FELICÍSSIMO SENA E ADVOGADOS ASSOSSIADOS S/S - CNPJ: 26.812.867/0001-35**.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor mensal de **RS 20.000,00 (vinte mil reais)** e valor global de **RS 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, conforme a proposta enviada.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Catalão - GO, 19 de janeiro de 2026.


Jamil Torquato Pereira
Secretário Municipal de Administração